

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01 JUN 2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neves
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 359/2012	
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	09:58
Carimbo/Assinatura Ricardo Barbosa	

LEI Nº. 2.036, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o poder público municipal a investir na melhoria da infraestrutura do Centro Comunitário do Setor Aeroporto por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de **15.000,00 (Quinze mil reais)**, proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com **Art. 11 da lei 2010/2011**, para a revitalização do Centro Comunitário do Setor Aeroporto.

Art. 2º Para o cumprimento do Art.1º desta lei, o poder público municipal designará uma equipe específica para elaborar e executar em parceria com a referida Associação, o projeto de lei que atenda as especificidades da comunidade local.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0313.15.451.1028, e elemento de despesa 4.4.9.0.051-0010.00.000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 006/2012, de autoria, da Vereadora Professora Zenaide.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

ALEXANDRE FADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal